



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0079 DE 21 DE MAIO DE 2.012

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2310 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2310.08.244.1032.564-44905114.800,00

2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.244.1032.639-33903054.000,00

2393 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2393.08.243.1032.650-44504210.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2491 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

2491.12.361.1032.581-3390363.300,00

2491.12.361.1032.581-339039192.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2310 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2310.04.122.1022.560-319009600,00

2310.04.122.1022.560-339031100,00

2310.04.122.1022.560-339039700,00

2310.04.122.1022.560-339047200,00

2310.04.122.1022.560-3390921.000,00

2310.04.122.1022.560-3390931.000,00

2310.04.122.1022.560-3391971.100,00

2310.04.122.1022.560-4490521.000,00

2310.08.243.1032.563-3390149.100,00

2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.241.1032.641-33903210.000,00

2392.08.241.1032.641-44905210.000,00

2392.08.244.1032.631-33504310.000,00

2392.08.244.1032.633-33504310.000,00

2392.08.244.1032.633-3390304.000,00

2392.08.244.1032.639-33504310.000,00

2393 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2393.08.243.1032.650-33903010.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2491 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

2491.12.361.1032.581-31900450.000,00

2491.12.361.1032.581-31900910.000,00

491.12.361.1032.581-31901320.000,00

2491.12.361.1032.581-31911350.000,00

2491.12.361.1032.581-33919721.000,00

2491.12.365.1032.584-31901144.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE MAIO DE 2.012

FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM RUITER CUNHA DE  
OLIVEIRA

Gerente de Gestão do Orçamento

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 65a48e7e**

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>